



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 506/2003

Assunto: ""AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTOS ESPECIFICADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.""

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/10/2003

Sanção: 13/10/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL 506/03

Em, 06 de Outubro 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar remanejamento de créditos indicados em detalhamento específico, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O Executivo cria credito adicional especial no valor de R\$ 9.953,00 (nove mil e novecentos e cinquenta e três reais), por redução de dotação, conforme detalhamento:

I – ANULA

001 - CAMARA MUNICIPAL

3190.16 _ Outras despesas variáveis R\$ 1.000,00
4490.51 _ Obras e instalações.....R\$ 2.000,00
4452.00 _ Equipamento e material permanente.....R\$ 2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.01.20.602.1015.2028 –Melhoria do Sistema Agrop. Apicultura e Rec. Hidr.

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.453,00

08.01.20.1017.606.2029 – Incentivar as associações agrícolas municipais

3390.39.00 – Outros serviços e terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 9.953,00

II - SUPLEMENTA

001 - CAMARA MUNICIPAL

390.14 - Diárias.....R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.01.04.1013.122.2026 – Manutenção dos Serviços Administrativo da Secretaria

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.953,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 9.953,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de Outubro de 2003.

APROVADO

EM 06 / 10 / 2003

Corneio Duarte de Carvalho

Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

*Pub.
13
10
03*

SANCIONADO

EM 12 / 10 / 03

Reni Agostini
RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal